



**PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**APROVADO**  
EM 04/05/2026

*Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis no âmbito do município de Eusébio e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Eusébio o Dia Municipal do Corretor de Imóveis a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

**Art. 2º.** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Eusébio.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, promover ações comemorativas, educativas e de valorização dos corretores de imóveis, tais como:

- I - palestras, seminários e eventos;
- II - campanhas de conscientização sobre a importância da atividade;
- III - reconhecimento de profissionais que se destacam no município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EUSÉBIO - CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.**

Ver. Gabriel França  
UNIÃO BRASIL - UB

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 21/04/2026  
PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser celebrado em 27 de agosto, data já reconhecida nacionalmente como representativa da categoria.

Os corretores de imóveis desempenham papel fundamental no desenvolvimento urbano e econômico do município, atuando diretamente na intermediação de negociações imobiliárias, contribuindo para a realização do sonho da casa própria e fomentando o crescimento ordenado da cidade.

Em um município em constante expansão como Eusébio, a atuação desses profissionais torna-se ainda mais relevante, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência nas transações imobiliárias.

A criação desta data visa valorizar esses profissionais, reconhecer sua importância e incentivar a realização de ações que fortaleçam a categoria.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

EUSÉBIO - CEARÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

---

*Ver. Gabriel França*  
UNIÃO BRASIL - UB